

**Ministério da Infraestrutura**

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS  
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

**1º Trimestre de 2019**

**BRASÍLIA - DF**

**2019**

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério da Infraestrutura vem divulgar os resultados apurados no 1º trimestre de 2019.

Os valores arrecadados do AFRMM no 1º trimestre de 2019 foram de R\$ 415,14 milhões, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2018	2019	Variação %
1º Trimestre	763,49	415,14	-45,63%
2º Trimestre			
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>763,49</b>	<b>415,14</b>	<b>-45,63%</b>

Tabela 1: Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2023 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);
- Fundo Naval – FN (0,40%).

A Tabela 2 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o primeiro trimestre de 2019 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2018 e 2019:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	1º Trimestre		Acumulado no ano	
	2018	2019	2018	2019
<b>AFRMM total</b>	<b>763,49</b>	<b>415,14</b>	<b>763,49</b>	<b>415,14</b>
FMM	508,28	276,38	508,28	276,38
DRU	229,03	124,51	229,03	124,51
FNDCT	16,03	8,72	16,03	8,72
FDEPM	8,02	4,36	8,02	4,36
FN	2,14	1,16	2,14	1,16

Tabela 2: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação negativa de 45% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na tabela 1.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 1º trimestre de 2019 foi de R\$ 2.711,60 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	1º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2018	2019	Var %	2018	2019	Var %
Arrecadação AFRMM	508,11	276,22	-45,64%	508,11	276,22	-45,64%
Dívida Ativa do AFRMM	0,10	0,07	-30,00%	0,10	0,07	-30,00%
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	0,07	0,09	28,57%	0,07	0,09	28,57%
<b>Total AFRMM</b>	<b>508,28</b>	<b>276,38</b>	<b>-45,62%</b>	<b>508,28</b>	<b>276,38</b>	<b>-45,62%</b>
Retorno Financiamento						
Amortização	408,17	1.668,69	308,82%	408,17	1.668,69	308,82%
Juros	117,33	385,67	228,71%	117,33	385,67	228,71%
Remuneração de Dep. Bancários	116,61	202,05	73,27%	116,61	202,05	73,27%
Restituição de Convênios	10,98	178,81	1.528,51%	10,98	178,81	1.528,51%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.161,37</b>	<b>2.711,60</b>	<b>133,48%</b>	<b>1.161,37</b>	<b>2.711,60</b>	<b>133,48%</b>

Tabela 3: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 1º trimestre de 2019 foram aplicados R\$ 1.483,15 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme tabela 4:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	1º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2018	2019	Var %	2018	2019	Var %
Financ. a Projetos - Embarcações	306,79	1.483,15	383,44%	306,79	1.483,15	383,44%
Financ. a Projetos - Estaleiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Ressarcimento DMM <sup>(1)</sup>	0,00	0,002	-----	0,00	0,002	-----
Ressarcimento RFB	130,60	507,61	288,68%	130,60	507,61	288,68%
Incentivo DMM <sup>(2)</sup>	0,00	0,00	-----	0,00	0,00	-----
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>	<b>437,39</b>	<b>1.990,76</b>	<b>355,15%</b>	<b>437,39</b>	<b>1.990,76</b>	<b>355,15%</b>

Tabela 4: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

<sup>(1)</sup> Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.

<sup>(2)</sup> Incentivo que destinava às EBN, até 31 de dezembro de 2011, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado nas condições dispostas no art. 38 da Lei nº 10.893, de 2004.